

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, QUARTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1878

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Convocação da Sr.ª Ana Claudia Tamborlim Almeida Andreotti.	3
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.	4
Edital de Audiência Pública – Assistência Social - Terceiro Quadrimestre de 2025.	8
Edital de Audiência Pública – Câmara Municipal - Terceiro Quadrimestre de 2025.	9
Edital de Audiência Pública - Saúde - Terceiro Quadrimestre de 2025.	10
Conceder Férias à Sr.ª Aparecida Vergílio de Paula.	11
Conceder Férias à Sr.ª Maria Regina Pereira.	12
Conceder Licença para tratamento de saúde à Sr.ª Hingrid Lopes da Cunha Correia.	13

CÂMARA MUNICIPAL

Conceder licença paternidade ao Senhor Azor Augusto Cicotti.	14
--	----

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Pediatria.	15
Formação de contrato com o município de Atalaia/PR, destinado ao fornecimento de óleo diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município.	16
Credenciamento para contratação de profissional médico plantonista.	
Extrato de Contrato para Formação de contrato destinado ao fornecimento de óleo diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município.	18
Extrato de Inexigibilidade para Formação de contrato destinado ao fornecimento de óleo diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município.	19
Homologação de Inexigibilidade para formação de contrato destinado ao fornecimento de óleo diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município.	20
Parecer Técnico do Recurso Administrativo ao Pregão Eletrônico N.º 0004-2026 e Outros Documentos.	21
Ratificação do ato de Inexigibilidade destinado ao fornecimento de óleo diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município.	
Recurso Administrativo ao Pregão Eletrônico N.º 0004-2026.	29
Resultado final do Pregão Eletrônico N.º 0005-2026 - Serviço de Pediatria.	
Resultado Final no registro de preços para serviços de serralheria (metalúrgica).	32

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR
Lei Municipal N° 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **187820262057**

2380474628729469824

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público do Magistério Municipal utilizando a Prova Nacional Docente, Edital CP N.º **001/2025** de **23/06/2025**, com a Prova Nacional docente realizada em **26/10/2025**, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais **N.º 02.01/2026**, vem convocar a Sr.^a **ANA CLAUDIA TAMBORLIM ALMEIDA ANDREOTTI**, aprovada em **6º** lugar, para o cargo de **PROFESSOR**, para se apresentar junto ao Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia **25/02/2026**, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

a)	Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de casamento;
b)	Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c)	Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d)	Cópia do documento de identificação;
e)	Cópia do cartão do CPF;
f)	Cópia do Certificado de conclusão de curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g)	Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h)	Cópia de qualificação cadastral do e - Social
i)	Número da Conta Salário em sua titularidade do Banco do Brasil
j)	01 (uma) fotografia 3x4 recente;
k)	Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l)	Certidão negativa criminal, expedida pela comarca onde reside;
m)	Cópia do comprovante de residência;
n)	CPTS – Carteira de Trabalho;
o)	Número do PIS/PASEP;
p)	Exame admissional;
q)	Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos, do Município de Atalaia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de convocação munidos do documento de identidade original juntamente com os documentos citados.

Atalaia- PR, 18 de fevereiro de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 1 / 4

DECRETO Nº 12/2026, de 05 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1579/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 935.526,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2046-3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$23.100,00
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	23.100,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$49.932,77
00909.00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	49.932,77
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.459,08
00897.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI -	1.459,08
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.271,33
00907.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	18.271,33
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.245.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.579,99
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.579,99
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$23.823,73
00907.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	23.823,73
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.284,84
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	2.284,84
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.302.7.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$13.098,11
00894.00496.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - QUALIFICAÇÃO ACESSO ATENDIM. PROC. MÉDIA COMPLEXIDADE -	13.098,11
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.004 - DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO	
07.004.8.244.5.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.122.5.6004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	10.000,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 18/02/2026 16:31



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 2 / 4

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO	
07.009.8.122.5.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.100,00
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	2.100,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.122.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$4.420,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.420,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00
00897.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI -	2.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2046-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.25.752.8.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$700.000,00
00935.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1888/2025 - SECID -	700.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.25.752.8.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$41.638,92
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	41.638,92
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$11.768,00
01038.01038.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT -	11.768,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.940,00
01038.01038.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT -	7.940,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.940,00
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	7.940,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.370,00
00304.00304.04.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Superavit	8.370,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$23.100,00
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	23.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$49.932,77
00909.00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	49.932,77

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 18/02/2026 16:31



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.098,11
00894.00496.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - QUALIFICAÇÃO ACESSO ATENDIM. PROC. MÉDIA COMPLEXIDADE -	13.098,11
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.459,08
00897.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI -	1.459,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$18.271,33
00907.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	18.271,33
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$700.000,00
00935.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1888/2025 - SECID -	700.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$41.638,92
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	41.638,92
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.100,00
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	2.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.579,99
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.579,99
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.420,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.420,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.500,00
00897.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI -	2.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$23.823,73
00907.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	23.823,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.284,84
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	2.284,84
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$11.768,00
01038.01038.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT -	11.768,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 4 / 4

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.940,00
01038.01038.02.01.00.00.2.542.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT -	7.940,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.940,00
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	7.940,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.370,00
00304.00304.04.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Superavit	8.370,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 05 de Fevereiro de 2026.

Carlos Eduardo Armelin Mariani
..789-**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Artigos N° 17 e 18 12º da Instrução Normativa N° 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **26 de FEVEREIRO de 2026 (Quinta-feira)**, com início às **19h**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antônio Filho, N° 42. Sendo a seguinte Ordem do dia:

- I. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES ENVOLVENDO AS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ABSOLUTA PRIORIDADE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.**

Atalaia – PR, em 13 de fevereiro de 2026.

EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI
Secretária Municipal De Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL –
TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.**

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor **EDUARDO SIROTI BORGES** e o Município de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, **CONVIDAM** a População, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na **Câmara Municipal** no dia **26 de FEVEREIRO de 2026 (Quinta-feira)**, com início às **18h30min** para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025**, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, em 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO SIROTI BORGES
Presidente

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE-
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2026 (Quinta-feira)**, com início às **18h**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

Atalaia – PR, em 13 de fevereiro de 2026.

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0087/2026

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 14 (quatorze) dias de Férias à Sr.^a **APARECIDA VERGÍLIO DE PAULA**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **18/02/2026 a 03/03/2026**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0088/2026

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 16 (dezesesseis) dias de Férias à Sr.^a **MARIA REGINA PEREIRA**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **18/02/2026 a 05/03/2026**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0089/2026

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder à Sr.^a **HINGRID LOPES DA CUNHA CORREIA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **12/02/2026 a 13/03/2026**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Estado do Paraná

EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092

CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

PORTARIA 006/2026

**O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia,
Estado do Paraná no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor AZOR AUGUSTO CICOTTI, portador da Cédula de Identidade nº 9.***.***-8 e CPF nº 071.***.***-33, inscrito na OAB nº 71.***, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, da Câmara Municipal de Atalaia, 05 (cinco) dias de licença paternidade no período de 16/02/2026 a 20/02/2026

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE ATALAIA
ATALAIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 17/2026
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Data de Publicação: 30/01/2026 08:33:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/02/2026 10:00:38
1 - Prestacao de servicos medicos na especialidade de Pediatria

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestacao de servicos medicos na especialidade de PediatriaPrestacao de servicos medicos na especialidade de Pediatria			
Quantidade: 212	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 61.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA	110	27.102.585/0001-07	301,00	290,00		Sim
2 SULZBACH & SULZBACH SERVICOS	724	34.324.584/0001-72	301,00	290,00	0,00	Não
3 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	111	37.769.137/0001-15	301,00	301,00	3,79	Sim
4 JOVE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	915	64.278.303/0001-53	301,00	301,00	0,00	Sim
5 MIND AND SOUL COMERCIO DE	692	37.152.363/0001-52	301,00	301,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE (44) 3254-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO N° 21/2026 - PMA INEXIGIBILIDADE N°: 09/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº14133/2021, contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), visando à seleção de única empresa local apta integralmente (posto de combustível) para a formação de contrato com o município de atalaia/pr, por intermédio da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos, destinado à execução de serviço de fornecimento de óleo diesel s-10 para abastecimento emergencial e temporário da frota de veículos e máquinas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº09/2026 - PMA.

A empresa: **AUTO POSTO ATALAIA CNPJ: 79.365.789/00001-34.**

Valor mensal estimado: A estimativa de custos da contratação corresponde ao valor mensal de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso I da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 12 de fevereiro de 2026

Secretário(a) do Departamento

Obs.: A assinatura consta no documento original.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO CREDENCIAMENTO N.º 0001-2026

A Prefeitura Municipal de Atalaia – PR torna público que estará recebendo, documentação para o chamamento público com o objetivo de credenciamento para contratação de pessoa jurídica (empresa) com profissional médico plantonista para prestação de serviços complementares na área da saúde destinados ao atendimento de **plantões médicos** e as demandas de consultas médicas na Unidade de Saúde Mario Aparecido Semensatto (PA). conforme especificações do edital e termo de referência.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, com fundamento no *caput* do Artigo 6, inciso XLIII, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na lei municipal nº 1416/2022, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 23/02/2026 em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia até dia 21/08/2026.

Abertura dos envelopes será de acordo com o recebimento e protocolo realizado pelos interessados no período mencionado neste aviso. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses.

A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a critério e responsabilidade, de acordo com suas necessidades e avaliação dos documentos apresentados pelos interessados.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no portal do Município no link: <http://www.atalaia.pr.gov.br>, na opção de LICITAÇÕES (botão verde). Segue o link de atalho: <https://atalaia.pr.gov.br/?meio=171683>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (44) 3254-8101.

Atalaia/PR em 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026

CONTRATO Nº 08/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E O AUTO POSTO ATALAIA CNPJ: 79.365.789/00001-34.

OBJETO: O objeto da presente contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), visando à seleção de única empresa local apta integralmente (posto de combustível) para a formação de contrato com o Município de Atalaia/Pr, por intermédio da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos, destinado à execução de serviço de fornecimento de óleo diesel s-10 para abastecimento emergencial e temporário da frota de veículos e máquinas.

Nº	Quantidade Estimada	Unid.	Especificação	Val. unit	Valor Total
1	60.000	litros	contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), visando à seleção de única empresa local apta integralmente (posto de combustível) para a formação de contrato com o Município de Atalaia/Pr, por intermédio da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos, destinado à execução de serviço de fornecimento de óleo diesel s-10 para abastecimento emergencial e temporário da frota de veículos e máquinas.	R\$ 5,99	R\$ 359.400,00
Total Geral Estimado:				R\$ 359.400,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária: despesa 05.001 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA 05.001.20.122.0003.2026.3.3.90.30.00
 06.010 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 06.010.12.361.0004.2136.3.3.90.30.00
 06.010 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 06.010.12.361.0004.2136.3.3.90.30.00
 08.002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESPORTIVA 08.002.27.812.0006.2070.3.3.90.30.00
 09.002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA 09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.30.00
 10.001 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES 10.001.26.782.0008.2083.3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
 CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE (44) 3254-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO N° 21/2026 - INEXIGIBILIDADE N°: 09/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°: 09/2026

Base Legal: 74, inciso I da Lei Federal n° 14133, 2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PARANÁ**

Contratado: **AUTO POSTO ATALAIA CNPJ: 79.365.789/00001-34.**

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei N° 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), visando à seleção de única empresa local apta integralmente (posto de combustível) para a formação de contrato com o município de atalaia/pr, por intermédio da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos, destinado à execução de serviço de fornecimento de óleo diesel s-10 para abastecimento emergencial e temporário da frota de veículos e máquinas.

Data: 12/02/2026

Vigência: 180 dias

Valor mensal estimado: A estimativa de custos da contratação corresponde ao valor mensal de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Dotação orçamentaria:

05.001 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA
05.001.20.122.0003.2026.3.3.90.30.00 R\$ 79.922,55
06.010 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
06.010.12.361.0004.2136.3.3.90.30.00 R\$ 50.000,00
06.010 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
06.010.12.361.0004.2136.3.3.90.30.00 R\$ 15.000,00
08.002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESPORTIVA
08.002.27.812.0006.2070.3.3.90.30.00 R\$ 14.477,45
09.002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA
09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.30.00 R\$ 100.000,00
10.001 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES
10.001.26.782.0008.2083.3.3.90.30.00 R\$ 100.000,00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Página: 1 / 1

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 9/2026**

Processo Adm.: 21/2026

Data do Processo: 06/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 21/2026
- b) **Nr. Licitação:** 9/2026 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 12/02/2026
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), VISANDO À SELEÇÃO DE ÚNICA EMPRESA LOCAL APTA INTEGRALMENTE (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.*

Participante: AUTO POSTO ATALAIA LTDA (79.365.789/0001-34)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIESEL S-10 - DIESEL S-10	60.000,00	LT	5,99	359.400,00
Total do Participante:					359.400,00
Total Geral:					359.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA	05.001.20.122.0003.2026.3.3.90.30.00	R\$ 79.922,55
MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESPORTIVA	08.002.27.812.0006.2070.3.3.90.30.00	R\$ 14.477,45
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.010.12.361.0004.2136.3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	10.001.26.782.0008.2083.3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA	09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.010.12.361.0004.2136.3.3.90.30.00	R\$ 15.000,00

Atalaia, 12/02/2026

Assinatura do Responsável



PARECER TÉCNICO – JUSTIFICATIVA DE INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS E RECOMENDAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Em análise às propostas apresentadas no âmbito do presente processo licitatório, verificou-se que a empresa **VANILA APARECIDA DE OLIVEIRA LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 140.927,00, bem como as demais empresas classificadas no certame apresentaram valores que evidenciam indícios de inexecuibilidade, por se mostrarem significativamente inferiores aos valores estimados pela Administração e aos praticados no mercado para a execução do objeto licitado.

Conforme análise técnica das planilhas de composição de custos, constatou-se que os valores ofertados não contemplam adequadamente os custos mínimos necessários à execução contratual, tais como despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, insumos, materiais, tributos, custos operacionais e administrativos, comprometendo, assim, a viabilidade econômica e financeira da execução do objeto.

Adicionalmente, em comparação com os orçamentos obtidos durante a fase preparatória do certame, bem como com contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, verificou-se que os valores apresentados se encontram substancialmente inferiores à média de mercado, evidenciando risco concreto de inexecução contratual ou execução inadequada.

Nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que se mostrarem inexequíveis, cabendo à Administração diligenciar para verificar a exequibilidade das propostas e assegurar a contratação mais vantajosa e segura ao interesse público.

Ressalta-se que a aceitação de proposta inexequível pode resultar em prejuízos à Administração, tais como paralisação da execução contratual, descumprimento das obrigações assumidas, solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou execução com qualidade inferior à exigida, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se pela caracterização da inexecuibilidade das propostas apresentadas pelas empresas classificadas no certame, recomendando:

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



I – A desclassificação das propostas, com fundamento no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

II – O cancelamento (revogação) do presente processo licitatório, com fundamento no interesse público e na necessidade de revisão dos parâmetros de referência, a fim de possibilitar futura contratação com valores compatíveis com o mercado e que garantam a adequada execução do objeto.

Este é o parecer técnico.

Atalaia/PR em 18 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO PEREIRA

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

CARLOS ALBERTO STORTI

JULIANA SILVA RODRIGUES

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº: 04/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura e eventual serviços de serralheria (metalúrgica) em geral, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, bem como de todas as demais Secretarias do Município de Atalaia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, estudo técnico preliminar, edital e seus anexos

Vistos.

Considerando o Processo Licitatório nº 04/2026, instaurado com a finalidade de promover a contratação de serviços de serralheria (metalúrgica) em geral, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo setor competente do setor de licitação, o qual concluiu que as propostas apresentadas, em especial a proposta da empresa VANILA APARECIDA DE OLIVEIRA LTDA, no valor de R\$ 140.927,00, bem como as demais propostas classificadas, apresentam indícios de inexequibilidade, por não contemplarem os custos mínimos necessários à adequada execução do objeto licitado;

Considerando que, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, devem ser desclassificadas as propostas que se mostrarem inexequíveis;

Considerando que a aceitação de propostas inexequíveis pode comprometer a execução contratual, acarretando prejuízos à Administração Pública e violando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que compete à Administração Pública revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente justificadas, conforme previsto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVO:

Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório nº 04/2026, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da constatação da inexequibilidade das propostas apresentadas e da impossibilidade de contratação segura e vantajosa para a Administração Pública.

Art. 2º Determinar o arquivamento do presente processo, após cumpridas as formalidades legais.

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



Art. 3º Determinar ao setor competente que proceda aos ajustes necessários na fase preparatória, especialmente quanto à revisão dos valores de referência, para futura abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Atalaia/PR em 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI

Prefeito Municipal

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –
Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2026

A Prefeitura Municipal de Atalaia, por meio da Autoridade Competente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi instaurado o *Pregão Eletrônico n° 04/2026*, com a finalidade de promover a contratação de serviços de serralheria (metalúrgica) em geral, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO que, após a fase de julgamento das propostas, verificou-se que a empresa VANILA APARECIDA DE OLIVEIRA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 140.927,00, bem como que as demais empresas classificadas apresentaram valores significativamente inferiores aos custos estimados pela Administração;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada, a qual concluiu que os valores ofertados não contemplam os custos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, tais como mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais despesas operacionais, caracterizando indícios de inexequibilidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, devem ser desclassificadas as propostas inexequíveis;

CONSIDERANDO que a manutenção do certame, diante da constatação de propostas inexequíveis, compromete a segurança da futura contratação e representa risco à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar a licitação por razões de interesse público devidamente justificadas, conforme dispõe o art. 71, inciso II, da Lei n° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Pregão Eletrônico n° 04/2026, em razão da constatação da inexequibilidade das propostas apresentadas, inviabilizando a contratação segura e vantajosa para a Administração.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo, após as formalidades legais.

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



Art. 3º Determinar ao setor competente que promova a revisão dos estudos técnicos preliminares, da pesquisa de preços e dos valores estimados, a fim de possibilitar a eventual instauração de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Atalaia/PR em 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI

Prefeito Municipal

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –
Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

A Prefeitura Municipal de Atalaia, torna público que o **Pregão Eletrônico n° 04/2026, Processo Administrativo n° 13/2026**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual serviços de serralheria (metalúrgica) em geral, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, bem como de todas as demais Secretarias do Município de Atalaia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, estudo técnico preliminar, edital e seus anexos, foi **REVOGADO**, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, em razão da constatação de inexequibilidade das propostas apresentadas, conforme justificativa constante nos autos.

Atalaia/PR em 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI

Prefeito Municipal

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO N° 21/2026 - PMA INEXIGIBILIDADE N°: 09/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que no mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei N° 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), visando à seleção de única empresa local apta integralmente (posto de combustível) para a formação de contrato com o município de atalaia/pr, por intermédio da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos, destinado à execução de serviço de fornecimento de óleo diesel s-10 para abastecimento emergencial e temporário da frota de veículos e máquinas.

Valor mensal estimado: A estimativa de custos da contratação corresponde ao valor mensal de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Contratado: **AUTO POSTO ATALAIA CNPJ: 79.365.789/00001-34.**

Face ao disposto no artigo n° 74, inciso I da Lei Federal n°14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 12 de fevereiro de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: A assinatura consta no documento original.

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AO
MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ALS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.807.038/0001-80, com sede na R NICOLAU HECKMANN, 1214, GALPAO 01 – ESTRADA DAS AREIAS na cidade de INDAIAL SC, CEP Nº 89.087-632 vem, com amparo no **Art.165, inc. I** da **Lei 14.133/21**, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em fase da desclassificação da empresa VANILA APARECIDA DE OLIVEIRA LTDA, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do **Art.165, inc. I** da **Lei 14.133/21**, cabe recurso administrativo no prazo de 3(três) dias úteis da decisão que ocorreu em 11/02/2026.

Conforme consignado na ata da sessão do pregão realizada em 11/02/2026, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em fase da ilegalidade na decisão que habilitou a empresa VANILA APARECIDA DE OLIVEIRA LTDA, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

A **Nova lei de Licitações** previu dentre seus objetos de vedar a contratação de preços inexequíveis, *in verbis*:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(O Artigo 11 da [Nova Lei de Licitações \(Lei nº 14.133/2021\)](#) define os objetivos fundamentais do processo licitatório, focando na seleção da proposta mais vantajosa (considerando o ciclo de vida do objeto), isonomia, justa competição, e prevenção de sobrepreço ou preços inexequíveis, além de incentivar a sustentabilidade e inovação.)

Art. 11, III - Lei 14.133/2021: "*evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos*".

ALS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 37.807.038/0001-80, – IE: 260591246

Rua Nicolau Heckmann, 1214– Estrada das Areais – Indaial/SC – CEP: 89087-632

Contato: (47) 99121-0769

1



A letra da lei tem por finalidade evitar a contratação de empresas que não tenham condições de honrar o preço proposto.

Dessa forma, a **Lei 14.133/2021** previu a obrigatoriedade de se desclassificar preços inexequíveis:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Assim, considerando que o valor orçado foi de R\$368.789,25 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e a proposta foi de R\$140.927,00 (cento e quarenta mil novecentos e vinte e sete reais), resta evidente a inexequibilidade, culminando, portanto, com a imediata desclassificação.

ISTO POSTO, diante de todo o exposto Requer,

1)O recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;

2)Seja julgado totalmente **procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão, com imediata;**

Não alterando a decisão, **requer o encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.**

Nestes termos, pede deferimento.

Indaial (SC), 13 de fevereiro de 2026.

Adriano Lima de Souza

Representante Legal

CPF 321.450.368-57

ALS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 37.807.038/0001-80, – IE: 260591246

Rua Nicolau Heckmann, 1214– Estrada das Areais – Indaial/SC – CEP: 89087-632

Contato: (47) 99121-0769

2

LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICIPIO DE ATALAIA
ATALAIA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
 Processo Administrativo Nº 17/2026
 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
 PREGOEIRO: CARLOS HENRIQUE FERNANDES
 Data de Publicação: 30/01/2026 08:33:24

				TOTAL DO PROCESSO: 61.480,00
J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA			27.102.585/0001-07	61.480,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 290,00	Total: 61.480,00
Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Prestacao de servicos medicos na especialidade de PediatriaPrestacao de servicos medicos na especialidade de Pediatria				
Quantidade: 212	Val. Ref.: 301,00	Valor Unit.: 290,00		Total Item: 61.480,00

PREGOEIRO: CARLOS HENRIQUE FERNANDES

Membro RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA

EQUIPE DE APOIO MARISTELA MELO MORANTE

2380474628729469824

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0004/2026**Processo Administrativo: N.º 0013/2026**

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual serviços de serralheria (metalúrgica) em geral, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, bem como de todas as demais Secretarias do Município de Atalaia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, estudo técnico preliminar, edital e seus anexos

Não houve empresas vencedoras:

Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12

ATALAIA - PR, 18 de fevereiro de 2026

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Condutor de Processos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824